

**DECRETO Nº2.010/2013**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA APAE E ESCOLA “JUTA BATISTA”.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal Nº1.054, de 20 de fevereiro de 2013,

**DECRETA :**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400322.073- Contribuições financeira à APAE, 3.3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º- Fica também autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 005007- EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1236700352.025- Manutenção das atividades da educação especial, capacitação e formação continuada, 3.3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art.3º- Os recursos destinam-se à APAE e à Escola “JUTA BATISTA” – APAE, de Venda Nova do Imigrante.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2013



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**